

## TAXAS DE ATUALIZAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS

Os contratos de empréstimos dos participantes da BANESES são corrigidos obedecendo aos seguintes critérios:

- **1º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **até o dia 30.06.2004** (Circulares n.º 100 e n.º 101) são atualizados com base na TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m., calculados pró-rata;
- **2º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **no período entre os dias 01.07.2004 a 02.10.2005** (Circulares n.º 102 e n.º 103) são atualizados com base no IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m., calculados pró-rata;
- **3º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **no período entre o dia 03.10.2005 e 29.02.2008** (Circulares n.º 104 e n.º 105) são atualizados com base na maior remuneração apurada entre os seguintes índices, calculados pró-rata:  
\* TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m.;  
\* IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m.;
- **4º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **a partir de 01.03.2008** (circular n.º 106 e n.º 107) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,75% a.m., calculados pró-rata.
- **5º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **a partir de 01.09.2008** (circular n.º 108, n.º 109 e n.º 110) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,65% a.m., calculados pró-rata.
- **6º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **a partir de 01.06.2014** (circulares n.º 111 e 112) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,63% a.m., calculados pró-rata.
- **7º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **a partir de 01.01.2019** (circular n.º 113) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,73% a.m., calculados pró-rata.

Demonstramos abaixo, as taxas utilizadas nos últimos 12 meses, para o **1º, 2º e 3º critério**:

Referência	1º Critério	2º Critério	3º Critério
Fevereiro 2018	0,8423%	1,7203%	1,7203%
Março 2018	0,7255%	0,9892%	0,9892%
Abril 2018	0,7953%	1,2007%	1,2007%
Mai 2018	0,7023%	1,2369%	1,2369%
Junho 2018	0,8460%	1,9542%	1,9542%
Julho 2018	0,7842%	2,3983%	2,3983%
Agosto 2018	0,8214%	1,7920%	1,7920%
Setembro 2018	0,7918%	1,4110%	1,4110%
Outubro 2018	0,7454%	1,8566%	1,8566%
Novembro 2018	0,8246%	2,0001%	2,0001%
Dezembro 2018	0,5989%	0,7087%	0,9217%
Janeiro 2019	0,8840%	-0,0371%	0,8840%

Seguem, neste, os juros referentes ao **4º, 5º, 6º e 7º critério** e a correção de ambos:

Referência	Juros – 4º critério	Juros – 5º critério	Juros – 6º critério	Juros – 7º critério	Correção
Fevereiro 2018	0,8237%	0,7139%	0,6919%	-	0,8893%
Março 2018	0,7006%	0,6072%	0,5885%	-	0,2867%
Abril 2018	0,7654%	0,6633%	0,6429%	-	0,4321%
Mai 2018	0,6861%	0,5946%	0,5763%	-	0,5471%
Junho 2018	0,8140%	0,7054%	0,6837%	-	1,1311%
Julho 2018	0,7346%	0,6367%	0,6171%	-	1,6516%
Agosto 2018	0,7500%	0,6500%	0,6300%	-	1,0343%
Setembro 2018	0,7654%	0,6633%	0,6429%	-	0,6408%
Outubro 2018	0,7103%	0,6156%	0,5967%	-	1,1381%
Novembro 2018	0,7897%	0,6844%	0,6633%	-	1,2010%
Dezembro 2018	0,5890%	0,5106%	0,4949%	-	0,3254%
Janeiro 2019	0,8472%	0,7342%	0,7116%	0,8246%	0,0000%

OBS: Ressaltamos que as taxas utilizadas para atualização dos saldos devedores são corrigidas Pró-rata, à data da solicitação.

Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES

Av.: Princesa Isabel, nº 574, Ed. Pallas Center - 16º andar – Centro - Vitória - ES

CEP 29.010-931 - Tel.: (27) 3383-1900 - Fax: (27) 3322-8577 - e-mail: falecomigo@baneses.com.br